



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 34/2024

Processo nº 25044.000301/2022-71

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **34/2024**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ** E A EMPRESA **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ**, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 832 - Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60130-240 Anexo I - 2º Andar, na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0096-46, neste ato representado pelo o Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Ceará o Senhor **LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA**, nomeado pela portaria n.º 242, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 33 de 15 de fevereiro de 2023, seção 2, pág. 69, portador da carteira de identidade nº 2006007066341 SSP/CE, CPF: 042.398.833-69 e portador da matrícula funcional nº 3325139, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, sediado(a) na Avenida Brasil, Nº 941 - Sala 6 A - Cidade Jardim - Anápolis/go - CEP: 75080-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA**, portadora do Registro Nacional nº 4012294973, e CPF nº 260.828.020-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25044.000301/2022-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2023 (0031830747), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de produtos para saúde, material para prevenção, apoio diagnóstico e correlatos, sondas de suporte e insumos médico-hospitalares descartáveis para assistência hospitalar, insumos para monitoramento e controle da diabetes, material para proteção individual e material laboratorial, reagentes e produtos correlatos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAR	ERIMAR	ROLO	60	R\$ 1,07	R\$ 64,20
22	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	MEDIX	UNIDADE	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00
28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	ERIMAR	ERIMAR	PACOTE 500 UNIDADES	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00

39	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	DUOTEC	DUOTEC	ROLO 30 METROS	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
40	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	DUOTEC	DUOTEC	ROLO 30 METROS	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
41	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	DUOTEC	DUOTEC	ROLO 30 METROS	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
42	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 5, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	DUOTEC	DUOTEC	ROLO 30 METROS	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
43	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL 'Y', AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TKLL	TKL	UNIDADE	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
46	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 100, COR COM COR	CRAL	CRAL	ROLO 5 METROS	140	R\$ 10,28	R\$ 1.439,20
65	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	DEJAMARO	DEJAMARO	UNIDADE	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00

75	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL	M	MEDIX	CAIXA 100 UNIDADES	76	R\$ 17,00	R\$ 1.292,00
76	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70, COMPRIMENTO 50, APRESENTAÇÃO ROLO	DESCARBOX	DESCARBOX	UNIDADE	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
80	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	TARGA	TARGA	PAR	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	MEDIX	MEDIX	CAIXA 100 UNIDADES	400	R\$ 17,16	R\$ 6.864,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA	MEDIX	MEDIX	CAIXA 100 UNIDADES	700	17,16	12.012,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	MEDIX	MEDIX	CAIXA 100 UNIDADES	700	R\$ 17,16	R\$ 12.012,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 46.129,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da emissão da Nota de Empenho, com início na data de **03/05/2024** e encerramento em **03/11/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.129,90 (quarenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/257033.

Fonte: 1001000000.

Programa de Trabalho: 234651 – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena.

Elemento de Despesa: 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LUCAS GUERRA CARVALHO DE ALMEIDA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Ceará - DSEI/CE

LUIS ALBERTO DALLA PORTA

Responsável legal da **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Alberto Dalla Porta, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guerra Carvalho de Almeida, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 17/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040699081** e o código CRC **8F77AE2E**.

Referência: Processo nº 25044.000301/2022-71

SEI nº 0040699081

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/CE
Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240
Site - www.saude.gov.br